



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI Nº 1.319 DE 20 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jesuânia aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Jesuânia para o exercício de 2012, compreendendo:

I – as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura do orçamento municipal;

III – a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV – as despesas de pessoal e encargos sociais;

V – as condições para concessão de recursos públicos;

VI – as alterações na legislação tributária;

VII – as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII – as disposições finais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2010 – 2013;

b) metas fiscais elaboradas em conformidade com o §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000; e

c) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2012, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** desse artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2010 – 2013 e suas respectivas revisões.

§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2012, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I – mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II – texto da lei;
- III – demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV – sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V – quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI – demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII – programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII – demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

- II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

- III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO IV **DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2012, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2012, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de Lei Orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I – dotações com recursos vinculados;
- II – dotações referentes à contrapartida;
- III – dotações referentes a obras em andamento; e
- IV – dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º A proposta orçamentária de 2012 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, visando:

- I – criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II – movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
- III – incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2012.

Art. 10 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Art. 11 O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25%(vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12 A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2012, no mínimo, de 15%(quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e §3º, da Constituição Federal.

Art. 13 O Orçamento de 2012 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2%(dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 14 Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 15 Até trinta dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2012, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como, as metas bimestrais de arrecadação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Art. 16 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2012.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação desse artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 17 Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18 A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19 Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar n.º 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais, admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2012 ou acrescidos por créditos adicionais.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Art. 20 A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites de 54%(cinquenta e quatro por cento) e 6%(seis por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, observada os limites prudenciais.

Art. 21 No exercício financeiro de 2012, a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 22 Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 23 O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal a título de subvenção social às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 24 O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 25 A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26 Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

receita estimada para o Orçamento de 2012, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, no que couber.

Art. 27 O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 A Administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 29 Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 30 As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2012.

Art. 31 A Lei Orçamentária de 2012 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2012.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33 A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34 Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2012 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2011 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal.

§1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§2º Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através de abertura de créditos adicionais.

Art. 35 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 20 de julho de 2011.


Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal


Silvino Augusto dos Reis
Assessor Inst. Especial de Governo



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

ANEXO I		
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
Ações	Obras, equipamentos, serviços e materiais	Recursos Humanos
Gabinete e Secretaria da Câmara	<ul style="list-style-type: none">- Manutenção do Serviço Contábil e Financeiro;- Manutenção da Secretaria da Câmara;- Manutenção dos Serviços da Câmara;- Aquisição de material de limpeza e alimentação;- Aquisição de material para escritório em geral;- Custeio de Seminários, palestras, viagens, conferencias e representação;- Pagamentos de encargos – INSS;- Realização de Sessões Solenes;- Realização de Concurso Público;- Financiamento de cursos específicos da Lei de Responsabilidade Fiscal e afins;- Pagamento de Pessoal, contrato de terceiros, contratos em geral;- Contração de serviços gráficos;- Contratação de Serviços de imprensa escrita, faiada e televisionada;- Aquisição de móveis e eletrodomésticos;- Despesas com passagem e locomoção;- Manutenção da Contribuição a AVEMAG;- Aquisição de material de construção;- Aquisição de material elétrico e hidráulico;- Aquisição de equipamentos;- Aquisição de veículos;- Aquisição de equipamentos de informática;- Ampliação e reforma;- Seguro de vida;	
Gabinete do Prefeito	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de móveis, materiais e equipamentos;- Participação de simpósios, cursos e seminários;- Manutenção dos convênios com outros níveis de governo;- Manutenção dos convênios com entidades sociais e assistenciais;	



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de veículos;- Aquisição de uniformes para os funcionários;- Realização de concurso público.	
Obras	<ul style="list-style-type: none">- Construção de rede elétrica urbana e melhoria da iluminação pública;- Calçamento e infra-estrutura de vias públicas;- Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água;- Ampliação e manutenção do sistema de esgoto;- Construção de estação de tratamento de esgoto;- Ampliação e reforma do Posto de Saúde Agostinho Abreu;- Construção de poços artesianos na zona rural;- Aquisição de terreno para construção de estação para tratamento de esgoto;- Aquisição de terrenos;- Construção de aterro sanitário;- Construção de Praças, Parques, Jardins e manutenção dos já existentes;- Construção de infra-estrutura em loteamentos na cidade;- Construção de abrigos nos pontos de ônibus municipais;- Construção de usina de reciclagem de lixo;- Viabilização de áreas para implantação de indústrias;- Construção do Matadouro Municipal;- Construção de galpão para implantação de indústria;- Aquisição de veículos;- Construção de quadras poliesportivas nos bairros rurais;- Construção de Unidades Básicas de Saúde na zona rural;- Construção de prédio próprio para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	
Ampliação de Reforma dos Prédios Públicos	<ul style="list-style-type: none">- Reformas e ampliações de prédios públicos do município;	



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Eletrificação Rural	<ul style="list-style-type: none">- Atendimento as propriedades rurais sem energia elétrica;- Reforço na energia elétrica das propriedades rurais onde a mesma estiver insuficiente para suas necessidades;- Manutenção do Programa "Luz para todos."	
Estradas Rurais	<ul style="list-style-type: none">- Reforma e encascalhamento de todas as estradas rurais;- Construção de pontes e mata-burros;- Construção de bueiros e manutenção dos existentes.	
Frota Municipal	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de máquinas e equipamentos;- Aquisição de veículos;- Aquisição de peças de reposição.	- 03 motoristas
Telefonia Rural	<ul style="list-style-type: none">- Implantação de telefones públicos em todos os bairros rurais do município.	
Serviço Municipal de Administração	<ul style="list-style-type: none">- Capacitação de servidores municipais através de cursos, seminários, simpósios e ciclos de estudos;- Aquisição de móveis, materiais e equipamentos;- Aumento e reposição de perdas salariais ao funcionalismo Municipal;- Manutenção de convênios.	
Comemorações e Eventos	<ul style="list-style-type: none">- Folia de Reis, Carnaval, Semana Santa, Congadas, Aniversário da Cidade, Semana da Pátria, Semana do Meio-Ambiente, Festa do Rosário, Festa do Padroeiro e dos bairros rurais, Natal e Reveillon.	
Segurança Pública	<ul style="list-style-type: none">- Continuidade dos Convênios com a Polícia Civil e Militar do Estado de Minas Gerais;- Construção e reforma da Delegacia de Polícia Militar/Civil;- Implantação da Guarda Militar;	
Celebrações, publicações e recepções	<ul style="list-style-type: none">- Verba destinada à realização de celebrações quando necessárias, para recepcionar convidados, publicidades e promoção de natureza informativa e econômica.	
Serviços Jurídicos	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de livros e revistas jurídicas.	
Fazenda	<ul style="list-style-type: none">- Capacitação de servidores municipais através de cursos, seminários, simpósios e ciclos de estudos;	



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

e Contabilidade	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de móveis, materiais e equipamentos;- Aquisição de equipamento de informática e melhoria na rede existente.	
Agricultura e Abastecimento	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de máquinas e equipamentos;- Aquisição de sementes e produtos veterinários;- Aquisição de sêmen bovino para incentivo a pecuária;- Aquisição de veículos.	<ul style="list-style-type: none">- 01 tratorista
Órgão Municipal de Educação e Cultura	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de equipamentos de informática;- Aquisição de material didático (livros, cadernos, apostilas, lápis etc), para distribuição gratuita principalmente aos alunos de famílias carentes;- Readaptar os prédios das escolas rurais que estão fechados para outras atividades, de forma a preservar o Patrimônio Público;- Aquisição de móveis e utensílios (carteiras, cadeiras, mesas, televisores, vídeos, aparelhos e som portáteis, antenas parabólicas, etc)- Aquisição de uniformes para alunos;- Aquisição de uniformes de educação física para os alunos;- Aquisição de veículos para utilização do O.M.E.;- Aquisição de 01 projetor de slides com telão;- Aquisição de veículos para transporte escolar;- Aquisição de Parques Infantis;- Usar o Centro de Apoio ao Ensino Pedagógico e Capacitação Profissional – CAEP como extensão escolar, ou seja, usa-lo para atividades extra-curriculares e para manter os alunos em atividades o dia todo e poder usar a produção ali feita para suprir as escolas.- Aquisição de móveis e utensílios para instalação de sala de livros e brinquedos (brinquedoteca).	<ul style="list-style-type: none">- 03 funcionários- 03 professores
Escola Municipal	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de equipamentos para montagem de sala de informática;	<ul style="list-style-type: none">- 04 professores- 02 serviços gerais



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Monsenhor Fausto de Vasconcelos Craveiro	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios;- Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria da escola;- Aquisição de instrumentos musicais e uniformes para a fanfarra.	- 01 instrutor de instrumentos musicais.
Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	<ul style="list-style-type: none">- Construção, reformas, ampliações e pinturas de Escolas Municipais.	
Transporte de alunos	<ul style="list-style-type: none">- Manter os serviços de transportes de alunos no Município;- Aquisição de veículos.	
Curso supletivo secundário, terceiro grau e especializações	<ul style="list-style-type: none">- Implementar as condições de atender os alunos em cursos que não são oferecidos pelo município.	
Cursos profissionalizantes	<ul style="list-style-type: none">- Firmar convênio de cooperação mútua entre o município e o SENAI, SENAC e SESI, qualificação de mão-de-obra, através de Projeto de Lei permissivo;- Criação de Curso Municipal de Informática.	
Eventos Esportivos	<ul style="list-style-type: none">- Realização de jogos, campeonatos esportivos, como futebol de campo, futebol de salão, etc., visando movimentar a cidade e dar ocupação aos nossos jovens e crianças.	
Serviço Municipal de Cultura	<ul style="list-style-type: none">- incrementar o uso da Biblioteca "Ariovaldo Fonseca" e promover concursos de poesias, contos, teatros, etc, fazendo nascer em nossas crianças o verdadeiro censo cultural;- Informatização da Biblioteca;- Ampliação do acervo existente;- reestruturar a Educação Musical e a Corporação Musical "José Costa", visando a reativação da Banda Musical e atender todos aqueles que vocação artística;- Aquisição de móveis, materiais e equipamentos;- Aquisição de veículos.	
	<ul style="list-style-type: none">- Apoio ao esporte amador;- Construção e reformas de campo de futebol na zona rural e urbana;	



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Esporte e Lazer	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de aparelho televisor e vídeo;- Aquisição de mobiliário para instalação de sala de jogos educativos;- Construção de um Ginásio Poliesportivo;- Iluminação da Praça de Esporte Municipal;- Aquisição de veículos.	
Reforma de quadras	<ul style="list-style-type: none">- Reforma da quadra da Praça Municipal de Esporte "Américo Dias de Castro"	
Reconstrução do Parque Infantil	<ul style="list-style-type: none">- Reforma do Parque Infantil;- Aquisição de equipamentos de diversão infantil.	
Serviço Municipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de equipamentos;- Instrumentos médicos e odontológicos de atenção básica;- Reestruturar os serviços médicos do Posto de Saúde "Agostinho Abreu", visando aumentar os atendimentos;- Adequar o atendimento das pessoas que usam os serviços especializados de saúde em outras localidades;- Ampliar o atendimento dos programas dos diabéticos e hipertensos;- Priorizar convênios que evidenciem a flexibilidade direcional para internações de pacientes;- Reestruturar a Farmácia Básica Municipal para uma melhor distribuição de medicamentos às pessoas carentes;- Aquisição de veículos;- Construção de Farmácia Básica.	
Implantação do Plano Odontológico no PSF	<ul style="list-style-type: none">- Implementação da atenção da saúde bucal;- Aquisição de instrumentos e equipamentos odontológicos.	
Dinamização da Equipe de Epidemiologia	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de móveis, materiais e equipamentos;- Aquisição de veículo.	- 01 técnico
Vigilância Sanitária	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de móveis, materiais e equipamentos;- Aquisição de veículos.	- 01 técnico
Centro Municipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Ampliação e reforma;- Aquisição de móveis, materiais e equipamentos;- Aquisição de veículos.	
	<ul style="list-style-type: none">- Ampliação e reforma de residências	



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Assistência Social	<p>precárias de famílias de baixa renda (rural e urbana);</p> <ul style="list-style-type: none">- Aquisição de terrenos e construção de casas populares a famílias de baixa renda;- Distribuição de leite e cestas básicas para famílias cadastradas e devidamente comprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;- Criar e implantar o serviço o serviço de apoio ao idoso;- Fazer funcionar o Conselho Municipal de Assistência Social;- Aquisição de veículo;- Aquisição de equipamentos de informática, móveis e materiais;- Manutenção do auxílio funeral, natalidade, consultas e exames de rotina, consultas e exames especializados, medicamentos e meio de transporte às pessoas carentes;- Distribuição de cestas básicas, cobertores, agasalhos, etc;- Manutenção do Benefício de Prestação Continuada – BPC;- Manutenção do Bolsa Família;- Manutenção do auxílio odontológico;- Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;- Aquisição de veículo para o CRAS;- Fornecimento de materiais de escritório para o Conselho Tutelar;- Aquisição de um veículo para uso do Conselho Tutelar.	
Implementação do Plano da Saúde da Família – PSF	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de móveis, materiais e equipamentos;- Construção e estruturação de UBS – Unidade Básica de Saúde;- Aquisição de veículos.	



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

MUNICÍPIO DE JESUÂNIA - MG

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2012



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012 ANEXO II METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na **Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 249, de 30 de abril de 2010**, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

1. Metas Anuais
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
4. Evolução do Patrimônio Líquido
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2012 a 2014

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Jesuânia, Minas Gerais, para o exercício de 2012 e indicando as metas para 2013 e 2014 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2013 e 2014 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE JESUÂNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2012

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	14.409.404	13.749.431	-	14.405.518	13.116.148	-	15.403.155	13.382.148	-
Receitas Primárias (I)	12.387.975	11.820.587	-	14.262.095	12.985.562	-	15.317.551	13.307.776	-
Despesa Total	14.409.404	13.749.431	-	14.405.518	13.116.148	-	15.403.155	13.382.148	-
Despesas Primárias (II)	13.977.244	13.337.065	-	13.930.962	12.684.068	-	14.883.535	12.930.706	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.589.268)	(1.516.478)	-	331.133	301.495	-	434.016	377.070	-
Resultado Nominal	579.536	552.992	-	(427.236)	(388.997)	-	(498.293)	(432.913)	-
Dívida Pública Consolidada	1.319.380	1.258.950	-	908.233	826.941	-	426.770	370.774	-
Dívida Consolidada Líquida	969.604	925.195	-	542.368	493.823	-	44.075	38.292	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 04 de março de 2011:

Variáveis	2011	2012	2013	2014
PIB (% de crescimento)	4,29	4,50	4,50	4,50
IPCA (%)	5,78	4,80	4,80	4,80
IGP-M (%)	6,87	4,70	4,70	4,70
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	10,16	12,22	11,89	11,89
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	1,81	1,70	1,77	1,77

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 04/03/2011.

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2011, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA, destacados na tabela acima.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Jesuânia/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Valores nominais

Especificação	Previsão		
	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	10.786.617	11.790.851	12.888.579
Receitas Tributárias	257.267	281.219	307.400
Receitas de Contribuições	153.445	167.731	183.347
Receitas Patrimoniais	34.562	37.780	41.297
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	21.428	23.423	25.604
Demais Receitas Patrimoniais	13.134	14.356	15.693
Receitas de Serviços	16.160	17.664	19.309
Transferências Correntes	9.146.614	9.998.164	10.928.993
Cota-Parte do FPM	5.309.151	5.803.433	6.343.733
Cota-Parte do ITR	4.455	4.766	5.100
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	11.821	12.531	13.533
Cota-Parte do ICMS/IPI	1.419.058	1.551.173	1.695.587
Cota-Parte do IPVA	141.578	154.759	169.167
Transferências do SUS	576.896	630.605	689.314
Transferências do FUNDEB	1.154.122	1.261.570	1.379.022
Outras Transferências Correntes	529.533	579.326	633.536
Demais Receitas Correntes	1.178.569	1.288.294	1.408.234
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000	4.120.000	4.160.000
Operações de Crédito	1.000.000	-	-
Alienações de Bens	1.000.000	120.000	60.000
Transferências de Capital	3.000.000	4.000.000	4.100.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(1.377.213)	(1.505.333)	(1.645.424)
TOTAL	14.409.404	14.405.518	15.403.155

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2010 e a reestimativa da receita para 2011, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	8.074.095	-
2010	9.350.477	15,81
2011	9.739.609	4,16
2012	10.786.617	10,75
2013	11.790.851	9,31
2014	12.888.579	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

a) Receita Tributária:

A Receita Tributária de Jesuânia é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2009 e 2010 e o valor projetado para 2011 a 2014.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	213.497	-
2010	221.234	3,62
2011	232.295	5,00
2012	257.267	10,75
2013	281.219	9,31
2014	307.400	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

A Administração vem procurando arrecadar os tributos de sua competência, intensificando a fiscalização e promovendo a cobrança administrativa. Para a correção do IPTU e taxas é utilizado a "Unidade Fiscal de Referência do Município de Jesuânia" (UFMRJ), conforme Lei Municipal 1303/2010.

No ano de 2010 a arrecadação do IPTU representou 39,85% da Receita Tributária estimada, enquanto que a do ISSQN foi de 19,44%.

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2010, atualizados pela variação estimada do IGP-M e do PIB.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

b) Receita de Contribuição:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	127.138	-
2010	131.953	3,79
2011	138.551	5,00
2012	153.445	10,75
2013	167.731	9,31
2014	183.347	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Suas principais fontes de arrecadação são provenientes de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2009 e 2010, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	30.948	-
2010	29.721	(3,97)
2011	31.207	5,00
2012	34.562	10,75
2013	37.780	9,31
2014	41.297	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos administrativos. Com menor importância relativa compõem, ainda, os serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável e de coleta e destinação final de esgotos e os serviços de cemitérios.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Considerando a recomposição desses serviços, os valores previstos para 2012 a 2014 foram estimados de acordo com a variação do IGP-M e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	11.867	-
2010	13.896	17,11
2011	14.591	5,00
2012	16.160	10,75
2013	17.664	9,31
2014	19.309	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2012 a 2014 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita estimada para 2011.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	7.385.508	-
2010	7.940.176	7,51
2011	8.258.794	4,01
2012	9.146.614	10,75
2013	9.998.164	9,31
2014	10.928.993	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	4.405.347	-
2010	4.733.960	7,46
2011	4.793.816	1,26
2012	5.309.151	10,75
2013	5.803.433	9,31
2014	6.343.733	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011 AMM Decisão Normativa TCU nº 109 de 29/11/2010
2012-2014 Receita projetada



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

ICMS/IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2009	1.169.367	-
2010	1.221.171	4,43
2011	1.281.317	4,93
2012	1.419.058	10,75
2013	1.551.173	9,31
2014	1.695.587	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-AMM Com Base em Dados da SEPLAG/MG-FJP

2012-2014 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2009	100.346	-
2010	116.113	15,71
2011	127.836	10,10
2012	141.578	10,75
2013	154.759	9,31
2014	169.167	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-AMM Com Base em Dados da SEPLAG/MG-FJP

2012-2014 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2009	461.993	-
2010	473.544	2,50
2011	520.899	10,00
2012	576.896	10,75
2013	630.605	9,31
2014	689.314	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2009	775.858	-
2010	947.360	22,10
2011	1.042.096	10,00
2012	1.154.122	10,75



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

2013	1.261.570	9,31
2014	1.379.022	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	472.597	-
2010	448.027	(5,20)
2011	492.830	10,00
2012	545.809	10,75
2013	596.624	9,31
2014	652.169	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

f) Demais Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

No ano de 2010 a receita da dívida ativa teve participação relativa de 1,81% no total de receitas associadas a este grupo.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das demais receitas correntes foram projetados os valores para 2012 a 2014.

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	305.137	-
2010	1.013.496	232,14
2011	1.064.171	5,00
2012	1.178.569	10,75
2013	1.288.294	9,31
2014	1.408.234	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2012 a 2014:



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	17.000	-
2010	806.520	4.644,23
2011	2.639.000	227,21
2012	5.000.000	89,47
2013	4.120.000	(17,60)
2014	4.160.000	0,97

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

a) Operações de Crédito:

Serão previstas para 2012 a 2014 a contratação de operações de crédito para financiar programas nas áreas de infra-estrutura, educação, transporte, controle fiscal e outras.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	-	-
2010	-	-
2011	490.000	-
2012	1.000.000	104,08
2013	-	-
2014	-	-

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada

b) Alienações de Bens:

Para o período de 2012 a 2014 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	17.000	-
2010	66.600	291,76
2011	149.000	123,72
2012	1.000.000	571,14
2013	120.000	(88,00)
2014	60.000	(50,00)

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

c) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Jesuânia e atualizações, serão projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, desporto, infra-estrutura e outros.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	17.000	-
2010	66.600	291,76
2011	149.000	123,72
2012	1.000.000	571,14
2013	120.000	(88,00)
2014	60.000	(50,00)

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Jesuânia/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2012	2013	2014
DESPESAS CORRENTES	8.782.244	9.600.962	10.422.535
Pessoal e Encargos	4.543.807	4.966.835	5.429.247
Juros e Encargos da Dívida	9.000	12.000	14.000
Outras Despesas Correntes	4.229.437	4.622.127	4.979.287
DESPESAS DE CAPITAL	5.608.160	4.782.556	4.955.620
Investimentos	5.085.000	4.240.000	4.380.000
Inversões Financeiras	100.000	80.000	70.000
Amortização da Dívida Contratada	423.160	462.556	505.620
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.000	22.000	25.000
TOTAL	14.409.404	14.405.518	15.403.155

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2009 a 2010 e os previstos para 2011 a 2014 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	6.713.050	-
2010	7.528.216	12,14
2011	8.082.141	7,36
2012	8.782.244	8,66
2013	9.600.962	9,32
2014	10.422.535	8,56

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2010 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	3.322.127	-
2010	3.909.905	17,69
2011	4.102.760	4,93
2012	4.543.807	10,75
2013	4.966.835	9,31
2014	5.429.247	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2009 e 2010, bem como os estimados para o período de 2011 a 2014 são apresentados a seguir:



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	-	-
2010	-	-
2011	5.000	-
2012	9.000	80,00
2013	12.000	33,33
2014	14.000	16,67

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, opagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro s valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	3.390.924	-
2010	3.618.310	6,71
2011	3.974.381	9,84
2012	4.229.437	6,42
2013	4.622.127	9,28
2014	4.979.287	7,73

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2010-2013 Despesa projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2012 a 2014 é a que segue:

Despesas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	1.197.458	-
2010	1.268.602	5,94
2011	3.032.000	139,00



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

2012	5.608.160	84,97
2013	4.782.556	(14,72)
2014	4.955.620	3,62

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Despesa projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes dois grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Jesuânia/MG e atualizações e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	1.051.534	-
2010	997.294	(5,16)
2011	2.850.000	185,77
2012	5.085.000	78,42
2013	4.240.000	(16,62)
2014	4.380.000	3,30

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Despesa projetada

Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	30.000	-
2010	-	-
2011	40.000	-
2012	100.000	150,00
2013	80.000	(20,00)
2014	70.000	(12,50)

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Despesa projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração, incluindo operações de crédito e as perspectivas de assinatura no período a que se referem as presentes metas.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

2009	115.924	-
2010	271.308	134,04
2011	142.000	(47,66)
2012	423.160	198,00
2013	462.556	9,31
2014	505.620	9,31

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Despesa projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Jesuânia/MG, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subseqüentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES (1)	8.074.095	9.350.477	9.739.609	10.786.617	11.790.851	12.888.579
Receitas Tributárias	213.497	221.234	232.295	257.267	281.219	307.400
Receitas de Contribuições	127.138	131.953	138.551	153.445	167.731	183.347
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	25.558	29.721	19.349	21.428	23.423	25.604
Demais Receitas Patrimoniais	5.390	-	11.859	13.134	14.356	15.693
Receitas de Serviços	11.867	13.896	14.591	16.160	17.664	19.309
Transferências Correntes	7.385.508	7.940.176	8.258.794	9.146.614	9.998.164	10.928.993
Outras Receitas Correntes	305.137	1.013.496	1.064.171	1.178.569	1.288.294	1.408.234
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(1.103.306)	(1.177.616)	(1.243.568)	(1.377.213)	(1.505.333)	(1.645.424)



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	6.945.230	8.143.139	8.476.692	9.387.975	10.262.095	11.217.551
RECEITAS DE CAPITAL (5)	696.200	806.520	2.639.000	5.000.000	4.120.000	4.160.000
Operações de Crédito (6)	679.200	-	490.000	1.000.000	-	-
Alienações de Bens (7)	17.000	66.600	149.000	1.000.000	120.000	60.000
Transferências de Capital	-	739.920	2.000.000	3.000.000	4.000.000	4.100.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	-	739.920	2.000.000	3.000.000	4.000.000	4.100.000
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	6.945.230	8.883.059	10.476.692	12.387.975	14.262.095	15.317.551
DESPEAS CORRENTES (10)	6.713.050	7.528.216	8.082.141	8.782.244	9.600.962	10.422.535
Pessoal e Encargos	3.322.127	3.909.905	4.102.760	4.543.807	4.966.835	5.429.247
Juros e Encargos da Dívida (11)	-	-	5.000	9.000	12.000	14.000
Outras Despesas Correntes	3.390.924	3.618.310	3.974.381	4.229.437	4.622.127	4.979.287
DESPEAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11)	6.713.050	7.528.216	8.077.141	8.773.244	9.588.962	10.408.535
DESPEAS DE CAPITAL (13)	1.197.458	1.268.602	3.032.000	5.608.160	4.782.556	4.955.620
Investimentos	1.051.534	997.294	2.850.000	5.085.000	4.240.000	4.380.000
Inversões Financeiras	30.000	-	40.000	100.000	80.000	70.000
Amortização da Dívida Contratada (14)	115.924	271.308	142.000	423.160	462.556	505.620
DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14)	1.081.534	997.294	2.890.000	5.185.000	4.320.000	4.450.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	20.900	19.000	22.000	25.000
DESPEAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	7.794.585	8.525.510	10.988.041	13.977.244	13.930.962	14.883.535
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	(849.354)	357.549	(511.349)	(1.589.268)	331.133	434.016

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2009 e 2010 e os projetados para 2012 a 2014.

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	2013 (f)	2014 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	1.066.244	825.454	724.462	1.319.380	908.233	426.770
DEDUÇÕES (2)	840.254	318.379	334.394	349.776	365.865	382.695
Ativo Disponível	519.554	518.673	544.762	569.821	596.033	623.450
Haveres Financeiros	680.071	880	924	967	1.011	1.058
(-) Restos a Pagar Processados	359.371	201.173	211.292	221.012	231.178	241.813



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	225.990	507.075	390.068	969.604	542.368	44.075
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	387.044	258.187	322.734	338.871	355.815	373.605
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	(161.054)	248.888	67.334	630.733	186.553	(329.531)
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	140.244	281.085	(117.007)	579.536	(427.236)	(498.293)

* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2008

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Jesuânia/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária para 2009 e 2010 e a prevista para o período de 2012 a 2014.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Valores
nominais

Especificação	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	1.066.244	825.454	724.462	1.319.380	908.233	426.770
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	1.066.244	825.454	724.462	1.319.380	908.233	426.770
DEDUÇÕES (2)	840.254	318.379	334.394	349.776	365.865	382.695
Ativo Disponível	519.554	518.673	544.762	569.821	596.033	623.450
Haveres Financeiros	680.071	880	924	967	1.011	1.058
(-) Restos a Pagar Processados	359.371	201.173	211.292	221.012	231.178	241.813
DCL (3) = (1 - 2)	225.990	507.075	390.068	969.604	542.368	44.075

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2010, e os valores efetivamente verificados no exercício.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

MUNICÍPIO DE JESUÂNIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2012

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2010 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	8.213.151	-	8.979.380	-	766.229	9,33
Receitas Primárias (I)	8.183.151	-	8.883.059	-	699.908	8,55
Despesa Total	8.193.151	-	8.796.818	-	603.667	7,37
Despesas Primárias (II)	8.056.151	-	8.525.510	-	469.359	5,83
Resultado Primário (III) = (I-II)	127.000	-	357.549	-	230.549	181,53
Resultado Nominal	122.000	-	281.085	-	159.085	130,40
Dívida Pública Consolidada	307.835	-	825.454	-	517.619	168,15
Dívida Consolidada Líquida	307.835	-	507.075	-	199.240	64,72

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2010

Nota: PIB Estadual de 2010 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE JESUÂNIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2012

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2013	%	2013	%	2014	%
Receita Total	7.223.710	8.213.151	13,70	11.123.246	35,43	14.409.404	29,54	14.405.518	(0,03)	15.403.155	6,93
Receitas Primárias (1)	7.137.703	8.183.151	14,65	10.537.932	28,78	12.387.975	17,56	14.262.095	15,13	15.317.551	7,40
Despesa Total	7.203.710	8.193.151	13,74	10.976.246	33,97	14.409.404	31,28	14.405.518	(0,03)	15.403.155	6,93
Despesas Primárias (2)	7.099.410	8.056.151	13,48	10.976.245	36,25	13.977.244	27,34	13.930.962	(0,33)	14.883.535	6,80
Resultado Primário (3)=(1-2)	38.293	127.000	231,65	(438.313)	(445,13)	(1.589.268)	262,59	331.133	(120,84)	434.016	31,07



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Resultado Nominal	38.293	122.000	218,60	398.302	226,48	579.536	46	(427.236)	(173,72)	(498.293)	16,60
Dívida Pública Consolidada	498.530	307.835	(38,25)	1.429.197	364,27	1.319.380	(7,68)	908.233	(31,16)	426.770	(53,01)
Dívida Consolidada Líquida	-	307.835	-	506.082	64,40	969.604	91,59	542.368	(44,06)	44.075	(91,87)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2013	%	2013	%	2014	%
Receita Total	8.092.838	8.687.871	7,35	11.123.246	28,03	13.749.431	23,61	13.116.148	(4,61)	13.382.148	2,00
Receitas Primárias (1)	7.996.483	8.656.137	8,25	10.537.932	21,74	11.820.587	12,17	12.985.562	9,86	13.307.776	2,46
Despesa Total	8.070.431	8.666.715	7,39	10.976.246	26,65	13.749.431	25,27	13.116.148	(4,61)	13.382.148	2,00
Despesas Primárias (2)	7.953.582	8.521.797	7,14	10.976.245	28,80	13.337.065	21,51	12.684.068	(4,90)	12.930.706	1,96
Resultado Primário (3)=(1-2)	42.900	134.341	213,15	(438.313)	(426,27)	(1.516.478)	245,98	301.495	(119,88)	377.070	25,00
Resultado Nominal	42.900	129.052	200,82	398.302	208,64	552.992	39	(388.997)	(170,34)	(432.913)	11,20
Dívida Pública Consolidada	558.511	325.628	(41,70)	1.429.197	338,91	1.258.950	(11,91)	826.941	(34,32)	370.774	(55,16)
Dívida Consolidada Líquida	-	325.628	-	506.082	55,42	925.195	82,82	493.823	(46,62)	38.292	(92,25)

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2011, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Índices de Inflação	2009	2010	2011	2012	2013	2014
		4,31	5,91	5,78	4,80	4,80

Nota: 2011 - 2014 inflação média (% anual) projetada para o IPCA, divulgado pelo IBGE

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Jesuânia nos anos de 2008 a 2010.

MUNICÍPIO DE JESUÂNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2012

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	3.403.742	100	1.980.674	100	2.606.983	100
TOTAL	3.403.742	100	1.980.674	100	2.606.983	100



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2007 a 2008 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE JESUÂNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2012

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	66.962	17.154	-
Alienação de Bens Móveis*	66.962	17.154	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
* Incluso rendimentos			
DESPESAS EXECUTADAS	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	84.109	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	57.590	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	26.519	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2010 (g) = (1a - d2) + 3h	2009 (h) = (1b - 2e) + 3i	2008 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	7	17.154	-

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2012/2014 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE JESUÂNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
TOTAL			-	-	-	

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios”.

Para o exercício de 2012, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 4,5%, obtendo-se uma margem de R\$ 427.150,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta reais), para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE JESUÂNIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2012

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	485.398
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	58.248
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	427.150
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	427.150
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	427.150



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

MUNICÍPIO DE JESUÂNIA - MG

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2012



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012 ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na **Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 249, de 30 de abril de 2010**, apresenta-se o Anexo de Metas Fiscais do Município de Jesuânia/MG.

1. Demonstrativo de Riscos Fiscais

Este demonstrativo tem como finalidade avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas durante a execução orçamentária.

Destacamos que, no município de Jesuânia, para o exercício de 2012 não existem riscos fiscais.

MUNICÍPIO DE JESUÂNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2012

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	0,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas	
Dívidas em processo de reconhecimento	0,00	discricionárias	0,00
Avais e garantias concedidas	0,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assunção de passivos	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Assistências diversas	0,00		
Outros passivos contingentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	0,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas	
Restituição de tributos a maior	0,00	discricionárias	0,00
Discrepância de projeções	0,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Outros Riscos Fiscais	0,00	Reserva de Contingência	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

MUNICÍPIO DE JESUÂNIA - MG

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as receitas do triênio

Valores nominais

Especificação	Receita Arrecadada		Receita Projetada			
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	8.074.095	9.350.477	9.739.609	10.786.617	11.790.851	12.888.579
Receitas Tributárias	213.497	221.234	232.295	257.267	281.219	307.400
Receitas de Contribuições	127.138	131.953	138.551	153.445	167.731	183.347
Receitas Patrimoniais	30.948	29.721	31.207	34.562	37.780	41.297
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	25.558	29.721	19.349	21.428	23.423	25.604
Demais Receitas Patrimoniais	5.390	-	11.859	13.134	14.356	15.693
Receitas de Serviços	11.867	13.896	14.591	16.160	17.664	19.309
Transferências Correntes	7.385.508	7.940.176	8.258.794	9.146.614	9.998.164	10.928.993
Cota-Parte do FPM	4.405.347	4.733.960	4.793.816	5.309.151	5.803.433	6.343.733
Cota-Parte do ITR	4.445	3.750	4.125	4.455	4.766	5.100
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	12.899	11.231	10.747	11.821	12.531	13.533
Cota-Parte do ICMS/PI	1.169.367	1.221.171	1.281.317	1.419.058	1.551.173	1.695.587
Cota-Parte do IPVA	100.346	116.113	127.836	141.578	154.759	169.167
Transferências do SUS	461.993	473.544	520.899	576.896	630.605	689.314
Transferências do FUNDEB	775.858	947.360	1.042.096	1.154.122	1.261.570	1.379.022
Outras Transferências Correntes	455.253	433.046	477.958	529.533	579.326	633.536
Demais Receitas Correntes	305.137	1.013.496	1.064.171	1.178.569	1.288.294	1.408.234
RECEITAS DE CAPITAL	696.200	806.520	2.639.000	5.000.000	4.120.000	4.160.000
Operações de Crédito	679.200	-	490.000	1.000.000	1.000.000	-
Alienações de Bens	17.000	66.600	149.000	1.000.000	4.000.000	60.000
Transferências de Capital	-	739.920	2.000.000	3.000.000	4.000.000	4.100.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(1.103.306)	(1.177.616)	(1.243.568)	(1.377.213)	(1.505.333)	(1.645.424)
TOTAL	7.666.989	8.979.380	11.135.041	14.409.404	14.405.518	15.403.155

Fonte: 2008/2009 - Prestação de Contas Anual
2010/2013 - Receita projetada

Especificação

Especificação	Receita Arrecadada		Receita Projetada			
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
a) Receitas Correntes	8.074.095	9.350.477	9.739.609	10.786.617	11.790.851	12.888.579
b) Dedução FUNDEB	1.103.306	1.177.616	1.243.568	1.377.213	1.505.333	1.645.424
c) Receita Intraorçamentária	-	-	-	-	-	-
d) Contribuições Previdenciárias de Servidores	-	-	-	-	-	-
e) Compensação entre Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-
f) Outras Duplicidades	235.537	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (a-b-c-d-e-f)	6.735.252	8.172.860	8.496.041	9.409.404	10.285.518	11.243.155



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as despesas do triênio

MUNICÍPIO DE JESUÂNIA - MG	Especificação	Despesa Realizada		Despesa Projetada			
		2009	2010	2011	2012	2013	2014
	DESPESAS CORRENTES	6.713.050	7.528.216	8.082.141	8.782.244	9.600.962	10.422.535
	Pessoal e Encargos	3.322.127	3.909.905	4.102.760	4.543.807	4.966.835	5.429.247
	Juros e Encargos da Dívida	-	-	5.000	9.000	12.000	14.000
	Outras Despesas Correntes	3.390.924	3.618.310	3.974.381	4.229.437	4.622.127	4.979.287
	DESPESAS DE CAPITAL	1.197.458	1.268.602	3.032.000	5.608.160	4.782.556	4.955.620
	Investimentos	1.051.534	997.294	2.850.000	5.085.000	4.240.000	4.380.000
	Inversões Financeiras	30.000	-	40.000	100.000	80.000	70.000
	Amortização da Dívida Contratada	115.924	271.308	142.000	423.160	462.556	505.620
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	20.900	19.000	22.000	25.000
	TOTAL	7.910.509	8.796.818	11.135.041	14.409.404	14.405.518	15.403.155

Fonte: 2008/2009 - Prestação de Contas Anual

2010/2013 - Despesa projetada